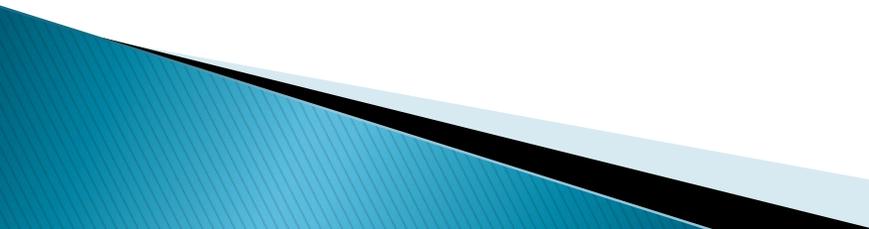


- I AUDIÊNCIA PÚBLICA
  - *PLANO* MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO
  - MONTE APRAZÍVEL
    - 2017
- 

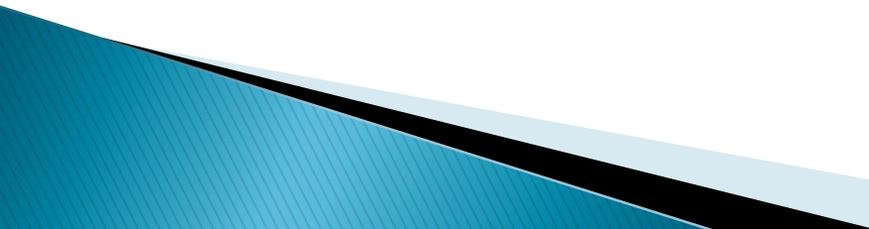
# I. Principais características do município

Rica nas belezas naturais e artificiais, Monte Aprazível foi considerada município ainda na década de 20, se tornando até hoje, um dos principais municípios do noroeste do estado. Com a economia baseada na agropecuária, o município, de aproximadamente 24 mil habitantes, é destaque na produção da cana-de-açúcar e no látex vindo da seringueira. Na educação o município é referencia por conta do Colégio e Faculdade Dom Bosco, pioneiro na formação de alunos. Monte Aprazível, a cidade Represa dos sonhos.

## II. O Plano Municipal de Educação

- ▶ A idéia de Plano de Educação surgiu no Brasil na segunda metade do século XX, no governo de Getulio Vargas, através do movimento Pioneiros da Educação da Escola Nova, com Anísio Teixeira.
- 

# III. Objetivos do PME

- ▶ Elevação global do nível de escolaridade da população.
  - ▶ Melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis.
  - ▶ Redução das desigualdades sociais, no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação.
  - ▶ Democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais
- 

## IV. Prioridades do PME

- ▶ Garantia de ensino fundamental obrigatório de 09 anos a todo as as crianças de 06 a 14 anos, assegurando seu ingresso e permanência, com sucesso, na escola e a conclusão desse ensino com qualidade social.
- ▶ Garantia de acesso à educação de qualidade em todos os níveis e modalidades aos portadores de necessidades educacionais especiais, nas redes regulares de ensino.
- ▶ Garantia de ensino fundamental e médio a todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, e de erradicação total ao analfabetismo.
- ▶ Ampliação do atendimento à educação infantil e ao ensino médio.

- ▶ Valorização dos trabalhadores da educação, com particular atenção à formação inicial e continuada, tanto para professores como para funcionários administrativos.
  - ▶ Desenvolvimento de sistemas de gestão democrática e participativa de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.
  - ▶ Desenvolvimento do regime de colaboração com a União, o Estado e a Sociedade Civil, visando a plena execução dos objetivos e metas previsto no Plano Municipal de Educação.
  - ▶ Realização do Censo Educacional e criação de banco de dados para acompanhamento da educação em todas as esferas que atuam no Município.
- 

# VI- Gestão Eficiente e Eficaz

## Execução, Monitoramento e avaliação

<u>Desenvolvimento do Planejamento Estratégico</u>	<u>Implementação do PME</u>	<u>Execução de Recursos FUNDEB/PAR</u>
Formação de Equipes da Secretaria	Análise do PME	Definição de prioridades para a aplicação dos recursos disponíveis de acordo com o planejamento Estratégicos do PME
Diagnostico de Gestão (rede Municipal)	Identificação de metas e estratégias com necessidade de financiamento	Distribuição dos Recursos da Educação na Lei Orçamentária Anual – LOA e Plano Plurianual - PPA
Definição da Visão do futuro		
Definição de Objetivos e metas Claras		
Definição de um plano de ação	Inserção das metas e estratégias do PME no Planejamento Estratégico	Captação de recursos do Plano de ações Articuladas-PAR e Programas Federais e Estaduais.

# VII. Estrutura e Rede Escolar

- ▶ O município conta com:
  - **13** (treze) **escolas Municipais**: 04 (quatro) de Ensino Fundamental e 3 (três) de Educação Infantil e Ensino Fundamental e 6 de Educação Infantil.
  - **02** (duas) **escolas Estaduais**: 01 (uma) de Ensino Fundamental e Médio e 01 (uma) ETEC de Ensino Médio e Profissionalizante.
  - **05** (seis) **escolas Particulares**: 02 (duas) de Educação Infantil, 01 (uma) de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio e 02 (duas) de Educação Profissionalizante.
  - **01** (uma) **Faculdade Particular**.
  - **01** (uma) Escola de Educação Especial, **APAE** de Monte Aprazível – filantrópica.

## VIII. Total de alunos

- ▶ No censo escolar 2014, o município matriculou, nas três redes de ensino, municipal, estadual e privada, **4.631** (quatro mil seiscentos e trinta e um alunos), na Educação Básica.
- ▶ No censo escolar de 2015 = 4.774 alunos
- ▶ 2016 = 5.117 alunos
- ▶ 2017 = 5.146 alunos
  
- ▶ Portanto, um aumento de 8% de crescimento



## X. O município conta com:

- ▶ Conselho Municipal de Educação desde 25/11/1996
  - ▶ Conselho Municipal de Alimentação Escolar desde 30/10/1996
  - ▶ Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desde 2005.
- 

# XI. Transporte Escolar e Merenda Escolar

## ▶ Transporte Escolar:

- 520 Km diariamente – (aproximadamente)
- 18 veículos no transporte escolar(ônibus, Vans e peruas).

## ▶ Merenda Escolar:

- 5.160 refeições diárias.
- De 700 a 1.200 calorias dia. (OMS)

# XII. Metas do Plano

Municipal de educação

# Meta 1

- ▶ Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
- ▶ Nota: O município atende a 100% da demanda na faixa etária de 4 e 5 anos.
- ▶ Na faixa etária de 0 a 03 anos, atualmente, atendemos a 450 crianças e, já trabalhando para atender a 100% da demanda manifesta até o final de 2018.

# Meta 2

- ▶ Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos público e gratuito com qualidade socialmente referenciada para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.
- ▶ **Nota:** O município conta com distorções idade série em função das transferências recebidas.

# Meta 3

- ▶ Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
- ▶ **Nota:** atendimento junto a Escola Estadual

# Meta 4

- ▶ Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
- ▶ Nota: A rede municipal dispõe de salas de AEE em todas as unidades de ensino e cuidadores para os casos específicos.

# Meta 5

- ▶ Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
  
  - ▶ Nota: Nossos índices de alfabetização estão próximos as médias do Estado e da União.
- 

# Meta 6

- ▶ Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.
- ▶ Nota: A rede municipal dispõe de educação em período integral, somente na educação infantil. Até o final do decênio deverá ser implantada em toda rede.

# Meta 7

- ▶ Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:–

IDEB do Município  
Ensino Fundamental: Anos Iniciais do 1º ao 5º ano

Município	Ideb Observado						Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Monte Aprazível	5.1	5.5	6.0	5.9	5.9	6.4	5.1	5.4	5.8	6.1	6.3	6.5	6.7	7.0

Ensino Fundamental: Anos Finais do 6º ao 9º ano

Município	Ideb Observado						Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Monte Aprazível		4.4	4.9	5.5	5.0	5.1		4.5	4.7	5.0	5.4	5.6	5.8	6.1

# Meta 8

- ▶ Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nota: A Rede Municipal de Ensino oferece EJA para os anos iniciais e o Estado para os anos finais do Ensino Fundamental.

# Meta 9

- ▶ Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97,5% até 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

# Meta 10

- ▶ Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

# Meta 11

- ▶ Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
  
  - ▶ Nota: O município conta com ETEC Paula Souza.
- 

# Meta 12

- ▶ Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

# Meta 13

- ▶ Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
- 

# Meta 14

- ▶ Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
- ▶ Nota: Solicitamos parceria com o MEC/FNDE, junto a Universidades, para capacitação docente, de forma continuada.

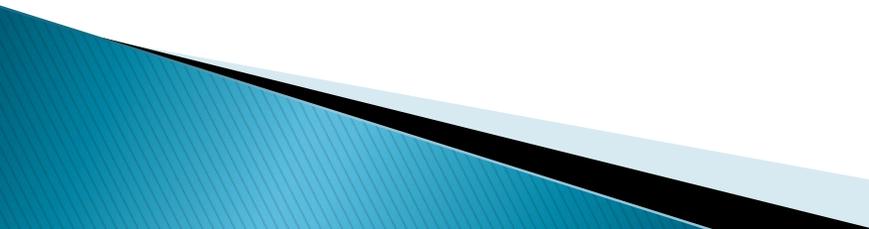
# Meta 15

- ▶ Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do [art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
- ▶ Nota: A rede municipal de ensino conta 99% de professores efetivos com nível superior.

# Meta 16

- ▶ Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

# Meta 17

- ▶ Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.
  - ▶ Nota: Todos os profissionais da Rede Municipal de ensino são atendidos na Lei Federal 11.738/2008.
- 

# Meta 18

- ▶ Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
- ▶ Nota: O município possui comissão constituída, para estudo do novo plano de carreira e valorização do Magistério público municipal.

# Meta 19

- ▶ Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

# Meta 20

- ▶ Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
- ▶ O município investiu de janeiro a setembro de 2017:
- ▶ Recursos próprios: R\$8.643.106,96 = 25,73%
- ▶ Recursos do FUNDEB: R\$8.621.072,23 = 100%

# Obrigado!

Pedro Poloto  
Assessor Municipal de Educação  
Agosto de 2017